

Estudo Técnico Preliminar

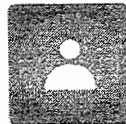
Processo administrativo Nº 0000520251216000102



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Graça



Data
30/12/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

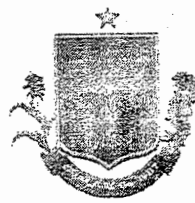
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça – CE enfrenta uma crescente complexidade na execução, monitoramento e prestação de contas das políticas públicas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como na gestão dos Conselhos Municipais, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, da Proteção Social Básica e, ainda, no cumprimento das exigências relacionadas à correta aplicação dos recursos transferidos pela União e pelo Estado.

A natureza multifacetada dessas ações demanda suporte técnico especializado, capaz de oferecer consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional, de modo a assegurar a eficiência administrativa, a regularidade das prestações de contas e a aderência às normativas federais e estaduais. A utilização de ferramentas como o BB Gestão Ágil e o Agiliza SUAS reforça essa necessidade, considerando que tais plataformas digitais exigem acompanhamento técnico constante para garantir que as informações sejam alimentadas de forma correta, tempestiva e em conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

Além disso, a ausência de suporte especializado pode resultar em riscos significativos para o município, tais como a perda de recursos por inconsistências cadastrais, a suspensão de repasses por falhas em prestações de contas, ou ainda o descumprimento de metas e indicadores estabelecidos pelos programas federais. Assim, a contratação de empresa ou profissional com expertise na área é medida que se impõe para fortalecer a gestão local do SUAS e viabilizar o cumprimento integral das responsabilidades institucionais assumidas pelo Município de Graça.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de suporte técnico qualificado, voltado não apenas à execução das atividades rotineiras, mas



também ao aprimoramento da gestão pública municipal, garantindo eficiência, transparência, legalidade e, sobretudo, a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	FRANCISCO ALDO AZEVEDO RIBEIRO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e administrativos indispensáveis para assegurar a efetividade da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contemplando as seguintes especificações:

1. Consultoria e Assessoria Especializada

- Disponibilização de equipe técnica com formação em Serviço Social, Administração Pública, Contabilidade ou áreas correlatas, com experiência comprovada em gestão do SUAS, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Criança Feliz e Proteção Social Básica.
- Emissão de pareceres, notas técnicas e orientações formais para subsidiar a tomada de decisões da Secretaria Municipal.

2. Apoio Técnico-Operacional

- Suporte direto aos servidores municipais responsáveis pela execução dos programas, com orientação sobre rotinas, fluxos de trabalho e cumprimento de normativas.
- Elaboração de relatórios técnicos e operacionais para acompanhamento da execução dos programas e projetos sociais.

3. Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

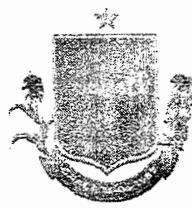
- Apoio na organização das rotinas de cadastramento, atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades e gestão de benefícios.
- Orientação para alimentação e validação dos sistemas informatizados vinculados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.

4. Gestão do Programa Criança Feliz (Primeira Infância no SUAS)

- Apoio na estruturação e acompanhamento das visitas domiciliares, capacitação das equipes e monitoramento dos indicadores.
- Suporte para elaboração de relatórios e cumprimento de metas pactuadas junto ao Governo Federal.

5. Gestão dos Conselhos Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social

- Orientação técnica e administrativa para a realização de reuniões, elaboração de atas e deliberações.



- Apoio na correta execução e prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com observância às normas do Tribunal de Contas e do Ministério da Cidadania.

6. Prestação de Contas e Plataformas Digitais

- Apoio especializado para utilização e alimentação das plataformas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS, garantindo a conformidade e tempestividade dos registros.
- Elaboração e conferência de prestações de contas, relatórios financeiros e documentos exigidos pelos órgãos de controle.

7. Capacitação Continuada

- Realização de oficinas, treinamentos e reuniões técnicas com os servidores municipais, visando fortalecer a capacidade de gestão e reduzir riscos de inconsistências.
- Disponibilização de materiais de apoio (guias, cartilhas e manuais técnicos).

8. Disponibilidade e Acompanhamento

- Definição de cronograma mensal de atividades presenciais e remotas, com flexibilidade para atendimento emergencial.
- Canal de comunicação contínuo (telefone, e-mail ou plataforma digital) para suporte e esclarecimento de dúvidas.

Com esses requisitos, assegura-se que a contratação não se limitará a um apoio pontual, mas que contemplará um acompanhamento sistemático e especializado, reforçando a capacidade institucional do município em gerir, executar e prestar contas de suas políticas socioassistenciais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

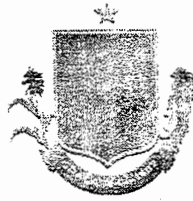
A necessidade identificada pode ser atendida por diferentes soluções atualmente disponíveis no mercado, cada uma com particularidades quanto à abrangência, qualidade técnica, custos e resultados esperados. Após levantamento preliminar, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela equipe interna da Secretaria Municipal

- Descrição: A execução das atividades seria realizada exclusivamente pelos servidores já lotados na Secretaria.
- Vantagens: Redução imediata de custos com contratação externa.
- Desvantagens: A equipe interna não possui qualificação técnica especializada em todas as áreas do SUAS, Cadastro Único, Criança Feliz e prestação de contas digitais (BB Gestão Ágil, Agiliza SUAS), o que pode comprometer a qualidade dos resultados, gerar atrasos, inconsistências e riscos de perda de recursos.

b) Capacitação pontual da equipe interna

- Descrição: Realização de cursos e treinamentos esporádicos para capacitar os servidores da Secretaria.
- Vantagens: Investimento no quadro próprio, promovendo autonomia da equipe municipal.



- Desvantagens: A capacitação pontual não supre a necessidade de acompanhamento contínuo nem substitui a expertise prática de consultoria especializada, além de demandar tempo para assimilação e aplicação dos conhecimentos, o que não atende às necessidades urgentes da gestão.

c) Contratação de profissional autônomo especializado

- Descrição: Vinculação de um consultor individual para prestar suporte técnico.
- Vantagens: Custos menores em comparação a uma empresa especializada.
- Desvantagens: Limitação da capacidade de atendimento, ausência de equipe multidisciplinar, dificuldade de substituição em caso de impedimentos pessoais, e menor garantia de cumprimento de prazos e metas, podendo fragilizar a gestão.

d) Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em gestão do SUAS

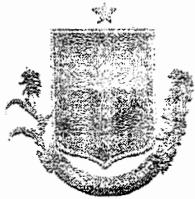
- Descrição: Seleção de empresa com equipe multidisciplinar especializada, capaz de ofertar consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional, bem como suporte para utilização das plataformas digitais e elaboração de prestações de contas.
- Vantagens:
 - Disponibilidade de equipe com experiência comprovada.
 - Capacidade de atendimento ampliada, com cobertura em diversas áreas do SUAS.
 - Suporte contínuo, com acompanhamento presencial e remoto. Redução de riscos de inconsistências na execução dos programas e na prestação de contas.
 - Garantia de maior eficiência, segurança jurídica e conformidade com as normativas federais e estaduais.
- Desvantagens: Custos financeiros superiores em comparação às alternativas anteriores.

Diante da análise, a contratação de empresa especializada configura-se como a solução mais adequada, pois assegura a prestação de serviços com maior qualidade técnica, continuidade, confiabilidade e redução de riscos para a Administração Pública. As demais alternativas, embora possíveis, apresentam fragilidades relevantes que não atendem plenamente à complexidade das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Graça-CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça/CE consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional voltados à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo a administração dos Conselhos e Fundo Municipal de Assistência Social, gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, Proteção Social Básica e apoio à execução e prestação de contas de sistemas como o BB Gestão Ágil e o Agiliza SUAS.

A contratação visa fortalecer a capacidade institucional e operacional da gestão municipal de assistência social, garantindo o cumprimento das normativas federais.



estaduais e municipais, bem como a adequada execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, de forma contínua, eficiente e transparente. Dada a natureza técnica e especializada do objeto, a Administração Municipal não dispõe de corpo técnico interno suficiente para realizar todas as atividades de planejamento, monitoramento, acompanhamento e prestação de contas exigidas pelos instrumentos de gestão do SUAS. Assim, a execução direta pela Administração revela-se inviável, tornando-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada na área da assistência social.

A solução contempla a realização de procedimento licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A modalidade a ser adotada deverá assegurar ampla competitividade, transparência e segurança jurídica, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A adoção da Lei nº 14.133/2021 como marco normativo assegura a adequação do processo licitatório às melhores práticas de governança pública e gestão por resultados. De acordo com o art. 6º, inciso XLIII, são considerados serviços técnicos especializados aqueles que demandam conhecimento técnico-científico específico, justificável plenamente aplicável à presente contratação.

Como vantagens da solução proposta é possível citar:

- Eficiência administrativa e melhoria na execução dos programas e ações da política de assistência social;
- Apoio técnico qualificado à gestão municipal, garantindo conformidade com as normativas do SUAS e dos órgãos de controle;
- Redução de riscos administrativos e financeiros, especialmente no que tange à execução e prestação de contas de recursos públicos;
- Aprimoramento da capacidade institucional dos servidores locais, com transferência de conhecimento e fortalecimento da gestão descentralizada;
- Segurança jurídica e transparência em todas as etapas da contratação e execução contratual.

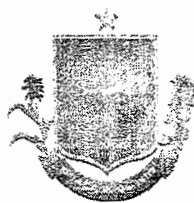
Considerando a complexidade técnica e o valor estimado da contratação, bem como a necessidade de assegurar ampla competitividade entre os licitantes, a modalidade escolhida é a Concorrência, prevista no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021, que a define como:

Art. 6º (...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

O art. 28, inciso II, do mesmo diploma legal, também dispõe que a Concorrência é aplicável para contratações de maior vulto ou de natureza técnica complexa, nas quais se exige uma análise mais criteriosa da qualificação dos licitantes e da capacidade de execução dos serviços.

No presente caso, a Concorrência revela-se a modalidade mais adequada por envolver serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria que demandam qualificação técnica comprovada, planejamento integrado, capacidade de articulação intersetorial e domínio de ferramentas de gestão pública, especialmente na área socioassistencial.



Conforme explica Marçal Justen Filho:

"A concorrência é a modalidade mais solene e rigorosa, sendo adequada para contratações de valor elevado ou de maior complexidade, exigindo da Administração e dos licitantes uma atuação mais técnica e criteriosa."
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021, 2ª ed.)

No mesmo sentido, Rafael Oliveira ressalta que:

"A concorrência é a modalidade mais apropriada para contratações que exijam maior qualificação técnica ou econômico-financeira dos licitantes, sobretudo em contratações que envolvam prestação de serviços de natureza especializada, em que se busca assegurar qualidade técnica e eficiência na execução." (Licitações e Contratos Administrativos: Comentários à Lei nº 14.133/2021, 3ª ed.)

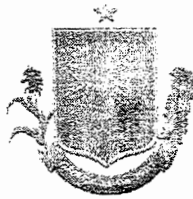
Assim, a adoção da Concorrência confere segurança jurídica, transparência e eficiência ao processo licitatório, assegurando à Administração Municipal de Graça/CE a contratação de empresa qualificada, capaz de prestar serviços técnicos especializados que contribuam efetivamente para o fortalecimento da gestão do SUAS e a melhoria das políticas públicas de assistência social no âmbito local.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF E SCFV, ASSESSORAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; ASSESSORAR E ACOMPANHAR A CARTOGRAFIA DOS TERRITÓRIOS; OFERTA DE OFICINAS INFORMATIVAS PARA OS GESTORES E TÉCNICOS DA PSB; PARTICIPAR, ASSESSORAR E ACOMPANHAR, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA PSB C	12,000	Mês
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO BB GESTÃO AGIL E AGILIZA SUAS VISANDO MODERNIZAR E OTIMIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO FINANCEIRA, ARRECADAÇÃO, PAGAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E A	12,000	Mês
3	ASSESSORAR OS REGISTROS DE INFORMAÇÕES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL; - APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA PROGRAMAS SOCIAIS, COM FINS DE SUBSIDIAR E NORTEAR AS AÇÕES DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO E NA GESTÃO DO SUAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO	12,000	Mês
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS PROGRAMAS, PBF, BLOCO DA GESTÃO DO IGD-PBF, BLOCO DA GESTÃO DO IGD SUAS, PARA APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.	12,000	Mês
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O CRIANÇA FELIZ – PCF.	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF E SCFV. ASSESSORAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; ASSESSORAR E ACOMPANHAR A CARTOGRAFIA DOS TERRITÓRIOS; OFERTA DE OFICINAS INFORMATIVAS PARA OS GESTORES E TÉCNICOS DA PSB; PARTICIPAR, ASSESSORAR E ACOMPANHAR, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA PSB C	12,000	Mês	3.430,00	41.160,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO BB GESTÃO AGIL E AGILIZA SUAS VISANDO MODERNIZAR E OTIMIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO FINANCEIRA, ARRECADAÇÃO, PAGAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E A	12,000	Mês	3.896,67	46.760,04
3	ASSESSORAR OS REGISTROS DE INFORMAÇÕES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL; - APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA PROGRAMAS SOCIAIS, COM FINS DE SUBSIDIAR E NORTEAR AS AÇÕES DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO E NA GESTÃO DO SUAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZAD	12,000	Mês	3.796,00	45.552,00
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA E APOIO AOS PROGRAMAS, PBF, BLOCO DA GESTÃO DO IGD-PBF, BLOCO DA GESTÃO DO IGD SUAS, PARA APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.	12,000	Mês	3.604,60	43.255,20
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA O CRIANÇA FELIZ – PCF.	12,000	Mês	3.947,50	47.370,00

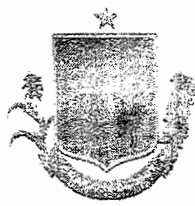
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 224.097,24 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, “o parcelamento não será adotado quando:

- I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo”.

No caso em exame, a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria,



apoio técnico e operacional junto à gestão do SUAS, Conselhos, Fundo Municipal, Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Criança Feliz, Proteção Social Básica e prestações de contas nas plataformas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS se caracteriza como objeto único e integrado, que exige acompanhamento coordenado e contínuo.

O fracionamento da contratação poderia gerar duplicidade de responsabilidades, divergências de orientação técnica, aumento dos custos de gestão contratual e riscos significativos à coerência e efetividade da política socioassistencial municipal. Ademais, a integralidade do serviço favorece a economia de escala, assegura uniformidade no suporte técnico prestado, padroniza procedimentos e reduz custos administrativos de gestão de múltiplos contratos.

Assim, a opção pela contratação única e indivisível encontra respaldo direto no art. 40, §3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que excepciona o parcelamento quando este implicar risco ao conjunto do objeto ou quando a maior vantagem para a Administração recomendar a concentração do fornecimento em um único prestador. Portanto, a presente contratação deve ser conduzida em lote único, garantindo padronização, eficiência, redução de riscos operacionais e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

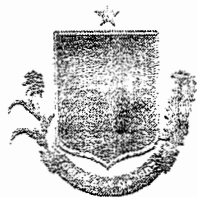
O objeto em análise — prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional voltados à gestão do SUAS, Conselhos, Fundo Municipal de Assistência Social, Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, Proteção Social Básica e suporte às prestações de contas nas plataformas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS — não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça.

A ausência de previsão decorre da natureza superveniente e da urgência da demanda, que emergiu a partir de necessidades identificadas recentemente na gestão socioassistencial municipal, relacionadas ao fortalecimento da capacidade administrativa e ao cumprimento de obrigações técnicas e normativas junto aos órgãos de controle.

Contudo, em observância ao disposto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, que determina o alinhamento das contratações com o planejamento da Administração, a presente contratação será devidamente incluída na próxima atualização do PCA, de modo a assegurar a coerência entre o planejamento estratégico, os instrumentos de governança e as execuções contratuais futuras.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação busca assegurar que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça/CE obtenha ganhos técnicos, administrativos e operacionais na gestão do SUAS, garantindo maior eficiência, transparência e qualidade na execução das políticas públicas de assistência social. Os resultados



pretendidos podem ser sintetizados nos seguintes pontos:

- Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal, com a organização de rotinas administrativas e operacionais mais eficientes, o que resultará na melhoria da qualidade da gestão socioassistencial.
- Aprimoramento da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, com atualização tempestiva das informações e acompanhamento adequado das condicionalidades, garantindo a manutenção dos benefícios sociais e a proteção das famílias em situação de vulnerabilidade.
- Qualificação da execução do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, assegurando o planejamento das visitas domiciliares e o monitoramento dos indicadores de desenvolvimento infantil, o que permitirá a ampliação do alcance e da efetividade do programa.
- Apoio técnico ao funcionamento dos Conselhos Municipais e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo a legitimidade das deliberações, a regularidade na aplicação dos recursos e a conformidade com os parâmetros legais, o que resultará em maior segurança administrativa e financeira.
- Regularidade nas prestações de contas por meio das plataformas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS, com registros atualizados e confiáveis, assegurando a conformidade das informações prestadas e evitando riscos de penalidades ou de devolução de recursos.
- Capacitação continuada dos servidores municipais, promovendo a transferência de conhecimento e o fortalecimento das equipes locais, o que garantirá maior autonomia técnica e sustentabilidade da gestão municipal.
- Aumento da segurança jurídica e administrativa, com a redução de riscos operacionais e a prevenção de inconsistências, o que garantirá a continuidade dos serviços e a proteção do interesse público.
- Elevação da transparência e da governança pública, assegurando que os processos de gestão sigam padrões éticos e legais, o que reforçará a confiança dos cidadãos e dos órgãos de controle.
- Melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos à população, garantindo continuidade, acessibilidade e equidade, o que resultará na promoção da cidadania e na efetivação dos direitos sociais previstos em lei.

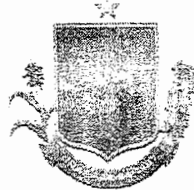
Em conclusão, os resultados pretendidos com a contratação visam não apenas suprir necessidades técnicas imediatas da gestão, mas também fortalecer de forma estrutural e estratégica a política de assistência social no Município de Graça/CE, consolidando-a como um instrumento efetivo de proteção e promoção social.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional junto à gestão do SUAS, Conselhos, Fundo Municipal, Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e prestações de contas nas plataformas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS, demanda a observância de um conjunto de providências administrativas, distribuídas ao longo das fases do processo de contratação.

1. Fase de Planejamento (Fase Interna)

- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pela Secretaria requisitante, justificando a necessidade, os objetivos e os impactos da



contratação, permitindo o início do processo de forma fundamentada e transparente.

- Construção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a análise da viabilidade, levantamento de soluções de mercado, riscos identificados e definição da alternativa mais vantajosa, fornecendo suporte técnico à decisão administrativa.
- Realização da Pesquisa de Preços, junto a fornecedores especializados, contratações similares e bases oficiais, com o objetivo de formar a estimativa de custos da contratação. A pesquisa garantirá que o valor estimado esteja compatível com o mercado e permitirá à Administração maior segurança, transparência e economicidade na definição do orçamento.
- Elaboração do Termo de Referência (TR), documento que especificará as condições de execução, os requisitos mínimos, critérios de medição e avaliação de resultados, assegurando clareza e segurança na contratação.
- Identificação da dotação orçamentária compatível com os instrumentos de planejamento e execução da despesa pública, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

Conclusão: A fase interna consolidará todos os elementos técnicos e administrativos necessários para que a contratação seja conduzida com segurança, transparência e objetividade.

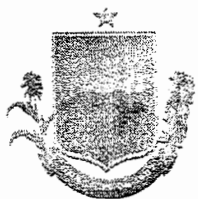
2. Fase Externa (Seleção do Fornecedor)

- Definição da modalidade licitatória adequada, optando pela Concorrência por se tratar de serviço especializado, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores.
- Publicação do edital e anexos em veículos oficiais, assegurando ampla publicidade e igualdade de acesso a potenciais interessados.
- Condução da sessão pública, recebendo propostas, lances e promovendo julgamento com base no menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos, garantindo seleção objetiva e transparente.
- Homologação do resultado e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, assegurando a conclusão regular do processo.
- Formalização do contrato administrativo, como consequência da seleção do fornecedor, estabelecendo as condições de execução, direitos, obrigações e garantias da prestação do serviço, o que permitirá o início da fase de execução contratual.

Conclusão: A fase externa viabilizará a seleção da proposta mais vantajosa, com competitividade e transparência, culminando na formalização do contrato e no início regular da execução dos serviços.

3. Fase de Gestão e Execução Contratual

- Designação do gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, garantindo conformidade com as condições estabelecidas.
- Implementação de rotinas de acompanhamento e monitoramento, com entregas periódicas de relatórios técnicos, assegurando controle efetivo da execução.
- Utilização de sistemas de gestão e registros documentais, promovendo transparência, rastreabilidade e suporte a auditorias internas e externas.
- Aplicação de medidas corretivas ou sancionatórias em caso de descumprimento contratual, preservando a eficiência e a qualidade dos serviços.




A contratação proposta para serviços especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional, destinados ao fortalecimento da gestão do SUAS e das demais instâncias associadas à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça/CE, revela-se viável, vantajosa e necessária sob os aspectos técnicos, administrativos e jurídicos.


A proposta assegura a incorporação de práticas e soluções que qualificam a gestão administrativa e financeira da Secretaria, ampliando a eficiência dos processos internos e garantindo suporte adequado às políticas socioassistenciais locais. Ainda que a contratação não tenha sido prevista no Plano de Contratações Anual vigente, sua inclusão posterior está assegurada, tendo em vista tratar-se de demanda prioritária e alinhada à missão institucional da Administração, o que reforça sua legitimidade e razoabilidade.

No campo jurídico-administrativo, a decisão pela contratação encontra respaldo na legislação em vigor e está devidamente acompanhada de medidas de mitigação de riscos, asseguradas por cláusulas contratuais claras e mecanismos de fiscalização adequados. Assim, a contratação se apresenta como solução juridicamente segura, tecnicamente consistente e financeiramente viável.

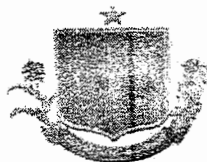
Graça / CE, 30 de dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Luzia da Costa Ximenes
PRESIDENTE


Antonia Vitória da Alcântara Costa
MEMBRO


Maria Lidiane Pinto de Azevedo
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Equipe de Planejamento

Luzia da Costa Ximenes, Antônia Vitória da Alcântara Costa, Maria Lidiane Pinto de Azevedo

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, CONSELHOS E FUNDO MUNICIPAL, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO BB GESTÃO ÁGIL E AGILIZA SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

O gerenciamento de riscos apresentado busca garantir uma atuação contínua de planejamento, organização e controle dos recursos envolvidos, visando prevenir situações que possam comprometer o êxito da contratação, desde a fase de planejamento até a seleção do fornecedor e a gestão contratual.

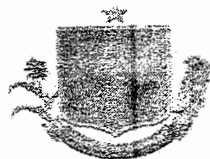
O Mapa de Gerenciamento de Riscos contempla a identificação e a análise dos principais riscos associados à contratação. Essa etapa envolve a compreensão da natureza dos riscos e a definição do seu nível, considerando a combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto que cada evento pode gerar sobre a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados com a solução proposta.

Para cada risco mapeado, foram avaliadas a probabilidade de ocorrência, os possíveis impactos, as medidas preventivas que podem ser adotadas, além das ações de contingência que poderão ser executadas, caso o risco se concretize. Também foram definidas as formas de registro e acompanhamento das medidas adotadas para o tratamento dos riscos.

A classificação dos riscos considerou a matriz recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União (TCU), utilizada como base para estimar os níveis de risco de forma clara e objetiva.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	8



	indicam fortemente essa possibilidade
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

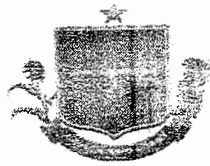
MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este instrumento tem por objetivo analisar os riscos que possam impactar negativamente o êxito do processo licitatório e a adequada execução contratual.

Risco Alto - Diagnóstico insuficiente das necessidades e escopo contratual

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Contratação de serviços inadequados, lacunas na cobertura das demandas da gestão do SUAS e programas correlatos, desperdício de recursos e baixa efetividade		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar levantamento técnico detalhado das demandas dos diferentes setores e programas		Equipe de Planejamento
Aprovar o termo de referência e os objetivos do contrato em reunião técnica multiprofissional		Equipe de Planejamento



Ações de Contingência

Ajustar o escopo por meio de aditivo contratual

Responsável

Responsável pela Unidade

Gestora

Equipe de Planejamento

Redirecionar serviços para suprir demandas emergenciais e prioritárias

Risco Alto - Escolha de fornecedor sem expertise comprovada em gestão do SUAS e programas específicos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

inexecução parcial ou inadequada das atividades, erros técnicos na orientação, baixa aceitação pelos gestores locais e usuários

Ações Preventivas

Exigir comprovação de experiência anterior específica na área de assistência social municipal e nas ferramentas BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS

Avaliar portfólio técnico, certificações e histórico de atuação da consultoria

Ações de Contingência

Rever processos seletivos e substituir a prestadora em caso de não conformidade

Buscar capacitação emergencial para sanar deficiências técnicas identificadas

Responsável

Setor de Licitação

Setor de Licitação

Responsável

Responsável pela Unidade

Gestora / Fiscal Responsável

Responsável pela Unidade

Gestora

Risco Médio - Dificuldade na articulação e integração entre consultoria contratada e equipes do município

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Resistência à implementação das recomendações, perda de eficiência e atrasos na execução das atividades propostas

Ações Preventivas

Promover reuniões periódicas de alinhamento e tirar dúvidas entre consultoria e equipes locais

Estabelecer cronograma conjunto de trabalho e canais diretos de comunicação

Ações de Contingência

Reformulação do plano de trabalho com ações de integração e sensibilização das equipes

Reforçar a supervisão técnica e definir responsáveis por cada frente de atuação

Responsável

Responsável pela Unidade

Gestora

Responsável pela Unidade

Gestora

Responsável

Responsável pela Unidade

Gestora

Responsável pela Unidade

Gestora

Risco Alto - Falta de monitoramento sistemático dos resultados e entregas da consultoria

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Dificuldade em mensurar o impacto das ações, baixa efetividade das intervenções, risco de inadimplência contratual e questionamentos dos órgãos de controle

Ações Preventivas

Estabelecer indicadores objetivos, metas e prazos claros no contrato para todas as entregas

Realizar reuniões periódicas de acompanhamento, com apresentação de relatórios e validação de resultados

Responsável

Responsável pela Unidade

Gestora / Gestor do Contrato

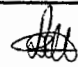

Responsável pela Unidade

Gestora

Ações de Contingência	Responsável
Solicitar ajustes imediatos nos planos de ação/ deliveries de consultoria	Responsável pela Unidade Gestora / Fiscal Responsável
Suspender pagamentos e renegociar cronogramas até regularização das pendências	Responsável pela Unidade Gestora / Fiscal Responsável

Graça - CE, 29 de Dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Luzia da Costa Ximenes	PRESIDENTE 
Antônia Vitoria de Alcântara Costa	MEMBRO 
Maria Lidiane Pinto de Azevedo	MEMBRO 